



Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO N. 485

Antecipa a data da Sessão Ordinária e das Comissões Permanentes, do dia 7 de julho, em decorrência do jogo na Copa do Mundo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO. Faz saber, em cumprimento ao disposto no art. 27, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1o. Fica antecipada para o dia 6 de julho, no horário regimental, a Sessão Ordinária da Câmara Municipal, em decorrência do jogo na Copa do Mundo no dia 7 de julho, às 16h.

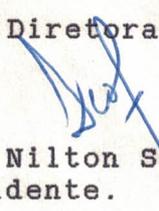
Art. 2o. As reuniões semanais das Comissões Permanentes, em decorrência desta Resolução, ocorrerão no dia 6 de julho, nos horários já estabelecidos pelas Comissões, com exceção da Comissão de Segurança Pública, Defesa do Consumidor e Direitos Humanos, que reunir-se-á ao término da Sessão Ordinária.

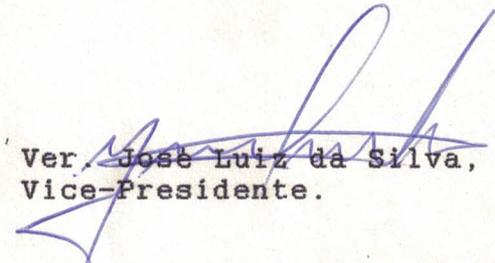
Art. 3o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o. Revogam-se as disposições em contrário.

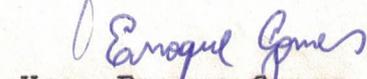
Câmara Municipal de Esteio, 01 de julho de 1998.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:


Ver. Nilton Severo,
Presidente.


Ver. José Luiz da Silva,
Vice-Presidente.


Ver. Paulo Silva,
1o. Secretário.


Ver. Enoque Gomes,
2o. Secretário.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120 - Fones/Fax: (051) 473-1585 / 473-2054 / 473-4890